



Prefeitura Municipal de Colatina
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Vigilância Sanitária



OF./SEMUS/VISA Nº 013/2019

Colatina, 15 de janeiro de 2019.

Ilma Sr^a
Rosimery Guedes Giles
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: resposta ao Ofício 642/2018, requerimento nº 133/2018

Prezada Senhora

Informo a Vs^a que recebemos o Ofício 642/2018, requerimento nº. 133/2018, de autoria do Vereador Wady José Jarjura, solicitando vistoria técnica no almoxarifado da SEMED, informo ainda que foi realizada inspeção no dia 19 de dezembro de 2018. Segue em anexo cópia do relatório, também encaminhado à Câmara Municipal de Colatina, à Secretararia Municipal de Obras e Centro de Referência Regional de Saúde do Trabalhador/ Cerest.

Atenciosamente

Maria Margarete Zacché

Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal

Coordenadoria de Vigilância Sanitária

Telefone: (27) 3177. 7131 Fax: (27) 3177.7067

E-mail : vigilanciasanitaria@colatina.es.gov.br

Identificador: 34003500310033003A00540052004100 Conferência em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade>.

Recebido: 22/01/19

Luciana Seidel Dalla Bernardina
Assistente Legislativo
Matr.: 00498



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PROCESSO Nº _____ / _____

EM _____ / _____

APENSO Nº _____ / _____

REQUERENTE: _____

PROCEDÊNCIA:	DISTRIBUIÇÃO:
ASSUNTO:	ANDAMENTO:
OBSERVAÇÕES:	

Processo Nº: 028739/2018 Externo Data: 20/11/2018
 Origem: CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 Chave: 361558531882018
 Assunto: ENCARGAMENTO DE...



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo



Colatina-ES, 13 de novembro de 2018.

Ofício N° 642/2018

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Colatina

REF. Remessa (FAZ)




Prezada Senhora,

Vimos por intermédio do presente com fulcro em preceitos legais e constitucionais, encaminharmos cópia do **REQUERIMENTO nº 133/2018**, de **autoria do vereador Wady José Jarjura**, aprovado na Sessão Ordinária do dia 12 de novembro de 2018, para que se digne adotar as medidas cabíveis.

Sendo só, para o momento, reiteramos as nossas cordiais saudações.

Respeitosamente


Jolimar Barbosa da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

A Senhora
Maria Margarete Zaché
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Nesta

Cx. Postal 242 - COLATINA-ES - CEP.: 29.700-920
E-mail: camara@camaracolatina.es.gov.br

PABX/FAX.: (27) 3722.3444



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Neto
Estado do Espírito Santo



GABINETE DO VEREADOR: WADY JOSÉ JARJURA

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

REQUERIMENTO	Nº 133 /2018
DESTINO	COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

REQUERIMENTO: Ilma. Sra. Maria Margarete Zacché , coordenadora da Vigilância Sanitária de Colatina - ES.

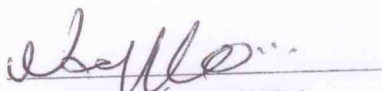
ASSUNTO: Que seja feita uma vistoria técnica no almoxarifado da SEMED que fica instalado dentro de uma área da Merenda Escolar Municipal de Colatina. OBS: Ao lado da Escola "Antônio Nicchio".

JUSTIFICATIVA:

Esclarece o nobre Vereador signatário que se faz necessário, que visando a segurança do local, dos funcionários e de todos que utilizam este local, bem como o zelo pelo patrimônio público.

Sala das Sessões

Em, 12 de Novembro de 2018.


WADY JOSÉ JARJURA
Vereador Autor

Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, 32
CEP 29700-220 · Centro · Colatina · Espírito Santo

Telefax: (27) 3722-3444

A Vice
Prefeitura



Recebi em
21/11/18
MSA

A autoridade sanitária Nilda
Barbieri e Raquel Oliveira para
realizarem, digo, para atenderem
a solicitação. Se necessário solici-
tar que um engenheiro da prefer-
tura, os acompanhe.

em 14/12/2018
Janifranete Lube
M^a Margarete Zaché
Coordenadora de Vigilância
Sanitária
Dec. Mun. 19.971 de 20/03/17



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



TERMO DE INTIMAÇÃO

3ª VIA

013598/2018

Razão Social / Pessoa Física: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ/CPF: 27.165.729/0001-74

Ramo de Atividade: Almoxarifado

Endereço: R. Bolívar Abreu, 249 - Lacê, Colatina - ES, CEP. 29703-035

Aos 19 dias do mês de DEZEMBRO de 20 18 às 09:00 hs. verificou-se que:

O estabelecimento não possui licenciamento sanitário vigente.

como o fato constitui infração ao disposto: _____

Art. 70, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 7665/1995 que regulamenta a Lei 4151/1995.

demos ciência ao Sr.: EVELINE DA SILVA RODRIGUES

e lavrou-se o/a presente TERMO DE INTIMAÇÃO e o intimamos a regularizar a situação no prazo de 15 dias

devendo, para isso, _____

protocolar requerimento de licença sanitária. _____

caso não seja regularizada a situação no prazo determinado neste, poderá ser lavrado Auto de Infração e poderão ser recolhidos Tributos e/ou Multas devidos.

<p>Recebi a 1ª Via em <u>14/01/19</u></p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>O PROPRIETÁRIO OU O SEU REPRESENTANTE</p>	<p>(Nome e especificação funcional do Fiscal Sanitário)</p> <p><i>Nina Carla Barbieri</i> Nutricionista - BM 8489 Autoridade Sanitária 18.231/2015</p> <p><i>Aline Rodrigues de Freitas</i> Enfermeira - COREN-ES 252.398 BM - 7774 AUTORIDADE SANITÁRIA</p> <p><i>Raquel Moraes de Oliveira</i> Autoridade Sanitária Decreto nº 17.421</p> <p>FISCAL SANITÁRIO / AUTORIDADE SANITÁRIA</p> <p><i>BM 8992</i></p>
--	--

Eveline da Silva Rodrigues
Superintendente
Administrativo - SEMED
Dec. 20.641/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



À Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal:

Considerando a demanda do Presidente da Câmara Municipal de Colatina, Sr. Jolimar Barbosa da Silva, solicitando esclarecimentos sobre segurança do local, dos funcionários e, de todos que utilizam o almoxarifado da SEMED instalado dentro da área da merenda escolar municipal de Colatina;

Considerando a tramitação legal dos processos administrativos sanitários, realizamos inspeção sanitária no estabelecimento e, lavramos o Termo de Intimação nº 013598/2018 com prazo de 15 dias para requerimento de licenciamento sanitário, uma vez que constatamos as seguintes irregularidades:

- Paredes, piso e teto em péssimo estado de conservação;
- Paredes com revestimento danificado: descascadas, presença de mofo e rachaduras;
- Piso irregular, quebrado;
- Porta de entrada com frestas;
- Fiação Exposta;
- Itens estocados de forma irregular, desorganizados, sobre paletes de material não lavável (madeira e papelão) dificultando a higienização;
- Produtos alimentícios (açúcar) estocados próximo aos materiais escolares;
- Itens estocados nos banheiros, próximo ao vaso sanitário, em contato direto com o piso;
- Presença de materiais (máscara cirúrgica descartável) estocada dentro do banheiro em cima do lavatório;
- Ambiente sujo, desorganizado, sem ventilação e, com iluminação inadequada;

Diante do exposto, sugerimos que este processo seja encaminhado à Secretaria Municipal de Obras para avaliação profissional e, ao Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador – CEREST/Colatina visando garantir a segurança do local e dos funcionários.

Nina Carla V. A. Barbieri
Nutricionista - BM 8489
Autoridade Sanitária 18.231/2015

Colatina, 19 de Dezembro de 2018

Raquel Mendes de Oliveira
Autoridade Sanitária
Decreto Nº 17.421

Aline Rosângela de Freitas
Enfermeira - COREN-ES 252.398
BM - 7774
AUTORIDADE SANITÁRIA

Rua Cassiano Castelo, 320, Centro, Colatina-ES
Telefone: (27) 3177-7067- Email: vigilancia.servicos.saude@hotmail.com

Página 1 de 1